



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 CEP 18270.540

LEI MUNICIPAL Nº 5.248, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.237 de 03 de Setembro de 2009.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 4.237 de 03 de Setembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, para a regularização da Faculdade de Tecnologia – FATEC de Tatuí, o domínio do imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Tatuí, com área de 30.014,88 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tatuí, sob nº 57.312, com 7.020,87m² de área construída, conforme memorial descritivo que fica fazendo parte integrante desta Lei, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMETRAL

Na frente mede 105,85m no rumo 28°53’SE dividindo-se com a Rodovia Mário Batista Mori; nos fundos mede 104,35 m, no rumo 38°49’SE, dividindo com Arnaldo Christiano e Carlos Egberto Silva de Arruda Pinto, (antes com a área desmembrada), do lado direito, da frente aos fundos mede 296,35m, no rumo 51°11’NE dividindo-se com Itarumã Administrações e Participações Ltda. do lado esquerdo da frente aos fundos, mede 278,10m, com rumo de 51°10’SW, dividindo-se com Arnaldo Christiano e Carlos Egberto Silva Arruda Pinto (antes Deocacyr de Oliveira e Silva Neto), encerrando a área de 30.014,88 m².

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 16 de Abril de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 16/04/2018
Neiva de Barros Oliveira



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 CEP 18270.540

LEI MUNICIPAL Nº 5.248, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

(Ofício nº196/AJT/CMT/18, da Câmara Municipal de Tatuí).